

TEMPLI SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 16.944.190/0001-35
NIRE: 4230004005-3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeiI6tWbFtaQPacchave2-Ug8cwwsph-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61317837991-SIDENI MORATELLI | 90271823968-JULIANO DOS SANTOS MACHADO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2025.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Almirante Barroso, 1265, sala 3, bairro Vila Nova, CEP: 89.035-402.
2. **PRESENÇA:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da **TEMPLI SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A**.
3. **MESA:** Presidente: **Sidení Moratelli**; Secretário: **Juliano dos Santos Machado**.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 42 do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.
5. **ORDEM DO DIA:**
 - 5.1. Deliberar pela proposta da diretoria que tem por objeto a realização da 25ª (vigésima quinta) Emissão privada de 5.000 (cinco mil) debêntures simples no montante total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
 - 5.2. Deliberar sobre a fixação das características das debêntures a serem emitidas;
 - 5.3. Deliberar sobre a celebração da diretoria pela respectiva Escritura de Emissão Privada de Debêntures;
6. **DELIBERAÇÕES:**
 - 6.1. Fica aprovado a 25ª (vigésima quinta) Emissão Privada de 5.000 (cinco mil) Debêntures Simples, não conversíveis em ações, no montante total da emissão em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - 6.2. Ficam fixadas e aprovadas as características das debêntures a serem emitidas pela Companhia, conforme determina o artigo 59 da Lei 6.404/76, que são as seguintes: **I – Valor da emissão e séries:** O montante total da emissão será de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em série única. **II – Quantidade de debêntures e o valor nominal:** Serão emitidas 5.000 (cinco mil) debêntures simples, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais). **III – Garantias:** As Debêntures da 25ª Emissão terão a forma nominativa, não endossáveis, não conversíveis em ações e com emissão de cautela. Terão garantia flutuante, tendo como lastro em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/09/2025

Certifico o Registro em 03/09/2025 Data dos Efeitos 03/09/2025

Arquivamento 20255685971 Protocolo 255685971 de 03/09/2025 NIRE 42300040053

Nome da empresa TEMPLI SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262685184874566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



TEMPLI SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 16.944.190/0001-35
NIRE: 4230004005-3

garantia as aplicações de financeiras resultantes dos recursos captados na emissão. Contarão com **GARANTIA ÚNICA**, as cotas do fundo de investimento em direitos creditórios CONCRETO PIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF 61.784.023/0001-29. **IV – Modalidade:** As debêntures desta emissão serão de modalidade simples; **V -Remuneração:** As debêntures farão jus à seguinte remuneração, a ser calculada pelo saldo integralizado, sendo pago junto ao capital no vencimento: a) A EMISSORA pagará a título de prêmio, o valor de 90% (noventa por cento) da variação monetária, correção e rendimentos auferidos pelas cotas do CONCRETO PIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF 61.784.023/0001-29, na forma estipulada no regulamento do fundo. b) A EMISSORA reduzirá do valor unitário das debêntures o percentual de eventuais descontos concedidos ou perdas apuradas pelo FIDC em operações de cessão, renegociação ou liquidação antecipada dos direitos creditórios integrantes da carteira do fundo. c) A EMISSORA pagará o valor efetivamente distribuído pelo FIDC, líquido de impostos e despesas do fundo, observado o montante arrecadado até o último dia útil anterior ao efetivo pagamento, nas hipóteses de aquisição facultativa, resgate antecipado ou vencimento antecipado. O pagamento dependerá da liquidez de resgate prevista no estatuto atual do Fundo. d) Do valor arrecadado nas contas do FIDC e repassado à EMISSORA, esta fará a retenção proporcional dos honorários de administração, custódia, gestão e demais despesas do fundo. **VI - Condições de vencimento, amortização ou resgate:** As debêntures da 25ª Emissão vencerão no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, em 04 de setembro de 2029, sendo que em ambas a contagem inicia no dia 05 de setembro de 2025; **VII - Modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures:** As debêntures serão subscritas no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão. Demais características desta emissão, estão descritas nos termos do instrumento particular de escritura da 25ª (vigésima quinta) Emissão privada de debêntures simples, que seguirá para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;

6.3. Fica aprovada e autorizada a escritura da presente emissão privada de debêntures simples, a qual foi aprovada por unanimidade dos Acionistas, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/09/2025

Certifico o Registro em 03/09/2025 Data dos Efeitos 03/09/2025

Arquivamento 20255685971 Protocolo 255685971 de 03/09/2025 NIRE 42300040053

Nome da empresa TEMPLI SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262685184874566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

TEMPLI SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 16.944.190/0001-35
NIRE: 4230004005-3

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi prova da pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

- Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Mesa:

Sidení Moratelli
Presidente

Juliano dos Santos Machado
Secretário

Acionistas:

Sidení Moratelli

Juliano dos Santos Machado



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2025 Data dos Efeitos 03/09/2025

Arquivamento 20255685971 Protocolo 255685971 de 03/09/2025 NIRE 42300040053

Nome da empresa TEMPLI SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262685184874566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

03/09/2025



255685971

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TEMPLI SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A.
PROTOCOLO	255685971 - 03/09/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300040053
CNPJ 16.944.190/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2025
SOB N: 20255685971

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61317837991 - SIDENI MORATELLI - Assinado em 03/09/2025 às 11:54:46
Cpf: 90271823968 - JULIANO DOS SANTOS MACHADO - Assinado em 03/09/2025 às 11:55:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2025 Data dos Efeitos 03/09/2025

Arquivamento 20255685971 Protocolo 255685971 de 03/09/2025 NIRE 42300040053

Nome da empresa TEMPLI SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262685184874566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

03/09/2025